Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.099, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 1.414, de 20 de novembro de 1998, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 1.436, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a criação do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, fica nomeado o servidor José Donizete Ziccatt (Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana) para responder como autoridade de trânsito do Município de Cabreúva/SP.

Art. 2º Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), composta por:

I - Natanael Américo (Presidente);

II - Fabio José Camargo de Oliveira; e

III - Daniel Marcassa Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 897, de 26 de outubro de 2018.

Cabreúva, em 14 de janeiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva